

## **FINANCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) BRASILEIRAS EM TEMPO DE CRISE**

### **FINANCING OF BRAZILIAN HIGHER EDUCATION INSTITUTIONS (HEIS) IN A TIME OF CRISIS**

André Junior de Oliveira<sup>i</sup>  
Fátima de Souza Freire<sup>ii</sup>

**Resumo:** As Instituições de Ensino Superior (IES) Brasileiras são financiadas por recursos públicos e privados, contudo desde o ano de 2016 os valores repassados/arrecadados têm diminuído. Dessa forma, o objetivo do trabalho é demonstrar a redução dos recursos destinados à educação superior de forma a evidenciar a crise causada vivenciada nos orçamentos. Para tanto, foram analisados dados extraídos de *sites* de informação do governo federal referentes ao período de 2016 a 2020. Os resultados apontam que os valores repassados para o Ministério da Educação têm pequena representatividade no Orçamento Geral da União, se comparado a outras destinações, tais como pagamento da dívida externa. Os valores destinados para a educação superior são mais significativos do que os destinados para outros seguimentos da educação. Conclui-se que o orçamento repassado para as universidades federais é menor que os repasses destinados para as IES particulares por meio do FIES e ProUni. Constata-se ainda que a maior parte dos recursos destinados para a educação superior refere-se a pagamento de servidores.

**Palavras-chave:** Financiamento. Educação superior. Crise.

**Abstract:** Brazilian Higher Education Institutions (HEIs) are financed by public and private resources, however since 2016, the amounts transferred / collected have decreased. Thus, the objective of the work is to identify the way that the crisis caused by the pandemic has impacted the budget of Brazilian Higher Education. To this end, data extracted from information sites of the federal government for the period from 2016 to 2020 were analyzed. The results show that the amounts transferred to the Ministry of Education have little representation in the General Budget of the Union, when compared to other destinations such as payment external debt. The values destined for higher education are more significant than those destined for other segments of education. It is concluded that the budget transferred to federal universities is smaller than the transfers allocated to private HEIs through FIES and ProUni. It is also noted that most of the resources earmarked for higher education refer to the payment of civil servants.

**Keywords:** Financing. Higher education. Crisis.

**Recebido em:** 22/03/2022 – **Aprovação:** 29/09/2022

## 1 INTRODUÇÃO

Desde a chegada da Lei n. 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Base de Educação (LDB) - em 1996, políticas públicas de educação têm possibilitado o acesso de um número significativo de brasileiros ao ensino superior. Com o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), o número de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) passou de 54 em 1990 para 68 em 2020, tendo um aumento de 26% durante esse período. Enquanto isso, o Programa Universidade para Todos (PROUNI) em 2005, e suas respectivas regulamentações, e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) em 1999 proporcionaram principalmente a manutenção e surgimento de novas instituições particulares. Em 1980, o número total de IES era 882, sendo 200 públicas e 682 particulares (SEMESP, 2019), ao passo que em 2018, do total de 2537 Instituições de Ensino Superior (IES), 299 eram da rede pública (federais, estaduais e municipais) e 2.238 IES da rede privada (INEP, 2019), representando um acréscimo no total de 153% no período. Essa expansão não ocorreu somente no sentido geográfico com a interiorização da educação, mas também no viés social com a capacitação das classes sociais menos favorecidas (SANTOS, 2013; SILVA, 2019).

No que se refere ao financiamento no âmbito federal, a LDB assegura a manutenção e repasse de recursos financeiros do Fundo Público Federal (FPF). Tais recursos são advindos de impostos, taxas e contribuições, para as IFES que têm ainda a oportunidade de gerar recursos próprios (BRASIL, 1996) por meio, por exemplo, da oferta de cursos, serviços e alienação de bens. Contudo, o FPF financia também outros programas governamentais, tais como saúde, saneamento, habitação e assistência social (SILVA, 2013), o que ocasiona uma concorrência entre as diversas carteiras. No caso das IES particulares, além da cobrança de mensalidades, os subsídios municipais, estaduais, assim como as isenções de impostos, financiamento estudantil (FIES) e bolsas permitem o seu funcionamento. O FIES é um programa do Ministério da Educação instituído pela Lei nº 10.260 de 12 de julho de 2001, que concede financiamento a estudantes em cursos superiores, ofertados por instituições de educação superior não gratuitas. Destaca-se que, o financiamento estudantil possibilitou a entrada de um grande contingente de indivíduos nas IES (Serra & Lima, 2018), em contrapartida ocasionou um aumento das dívidas das famílias, principalmente das classes B e C (HOBMEIR, 2020).

Nesse contexto, o orçamento público federal para educação é uma das pautas mais discutidas no âmbito dos parlamentares e técnicos do governo que operam na diminuição de

recursos das universidades públicas e na privatização do ensino superior. A título de exemplo, cita-se o projeto “Future-se” que propõe mudanças radicais no modelo de manutenção das IFES, assim como dos cortes de gastos (custeio e investimentos) advindos da Emenda Constitucional n. 96/2016, conhecida como a PEC do Corte de Gastos (GUAZINA & MOURA, 2020).

Nas Universidades Brasileiras verificam-se muitos dos problemas tais como o corte das bolsas de iniciação científica, falta de professores, falta de bibliotecas, falta de materiais de estudo o que a necessidade de reformas urgentes, a partir daquilo que é a atividade própria da universidade, para definir o modelo de universidade adequado ao Brasil (RIGUETTI, 2017; SILVA ET AL, 2018). Com o início da pandemia causada pelo Covid-19 em 2020, houve o agravamento de uma crise econômica mundial, acarretando também no orçamento das IES brasileiras, tanto das públicas quanto particulares. As IES perderam recursos e investimentos impactando na qualidade do ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma o presente estudo presente responder a seguinte questão de pesquisa: Como a crise evidenciada pela Educação Superior tem impactado na redução do orçamento das Universidades Federais de Ensino Superior Brasileiras? Nesse contexto, O objetivo do presente estudo é demonstrar a redução dos recursos destinados à educação superior de forma a evidenciar a crise causada vivenciada nos orçamentos, assim como no auxílio indireto para IES particulares, com financiamento estudantil. Todos os dados utilizados neste trabalho foram extraídos de sítios eletrônicos governamentais brasileiros. Os dados orçamentários foram extraídos do sítio eletrônico sigabrasil.gov.br, período de 2016 a 2020. No referido sítio eletrônico constam os valores referentes ao orçamento geral da união, ao orçamento destinado ao Ministério da Educação (MEC), à Educação Superior, às IFES Brasileiras em funcionamento, e repasses efetuados para as IES particulares (referentes ao Financiamento Estudantil e Programa Universidade para todos).

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Financiamento da Educação Superior**

O financiamento da Educação Superior Brasileira se efetiva por meio de recursos constantes no Fundo Público Federal (FPF) e do pagamento das mensalidades. Enquanto os recursos do FPF são originados pela arrecadação dos impostos, taxas e contribuições, o pagamento das mensalidades é de origem particular, onde os sujeitos arcam com o custo do

curso no qual pretendem se graduar. Os recursos públicos são direcionados às instituições públicas e os pagamentos das mensalidades são arrecadados pelas instituições privadas, que dependem quase que exclusivamente destes pagamentos para o financiamento das suas atividades (SCHWARTZMAN, 1989; AMARAL & PINTO, 2011).

A LBD estabelece a responsabilidade por parte da União, Estados e Municípios no que se refere às ações educacionais a serem implantadas nos diversos níveis de ensino. No tocante ao ensino superior a referida lei destaca que todos os entes federativos podem oferecer esta modalidade, contudo é necessário que haja o cumprimento com a responsabilidade relativa aos outros níveis de ensino. Importante lembrar que o ensino superior não é tarefa prioritária do estado e município, enquanto o ensino básico, fundamental e médio o são (MELO, 1991).

A constituição Federal, por meio do princípio constitucional (art. 206), garante a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. O número total de IES em funcionamento no ano de 2019 era de 2608, sendo 2306 privadas e 302 públicas (federais, estaduais e municipais) ou seja, o número de instituições privadas é significativamente superior aos estabelecimentos públicos, o que reflete diretamente no número de matrículas que totalizaram 8.604.526, sendo deste 76% das IES particulares (INEP, 2019).

Os números apontados revelam que houve, no Brasil, uma ampliação da quantidade de instituições de ensino superior e, conseqüentemente, do número de vagas ofertadas no setor privado, tudo devido as políticas públicas neoliberais do governo. Diante disso, existe a necessidade desde 2015 com base no Estudo de Barros (2015) de o Estado proporcionar políticas públicas referentes ao acesso de estudantes com menores condições financeiras ao ensino superior.

Nesse entendimento o governo, por meio de políticas, criou programas que possibilitam o acesso à educação para pessoas sem condições financeiras para o custeio do curso superior. Relacionado ao financiamento das IES privadas, os principais programas criados foram: Programa de Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade para todos (PROUNI). A criação de tais programas são respostas dos representantes diante das necessidades presentes da época, por meio da aprovação de políticas públicas para atender as necessidades do País, garantindo assim o atendimento dos direitos assegurados constitucionalmente (PEREIRA; BRITO, 2018).

O FIES é um programa governamental com taxas de juros subsidiadas, que concede financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores oferecidos pelas IES privadas, com avaliação positiva pelo MEC. Nos últimos anos, o número de alunos financiados saltou de 203.392 financiados em 2016, para 85.037 em 2019. Já o ProUni é um

programa do governo federal que oferece bolsas de estudo, integrais e parciais, em instituições particulares de educação superior. Nos últimos anos o número de alunos beneficiados saltou negativamente de 239.263 em 2016, para 225.556 em 2019 (MEC, 2021), o número de bolsas foi reduzido de forma bastante significativa no FIES, pois, a redução foi de 58%, enquanto no ProUni a redução foi de 5%.

## 2.2 Educação Superior em Tempos de Crise

A educação superior no Brasil passa por um momento bastante complicado, visto que existe um processo de mercantilização do ensino superior em expansão. Este processo vem sendo sustentado por elementos ideológicos, o que pode de certa forma anular a concepção de que a educação é direito de todos, e que todos precisam ter acesso a esta. Segundo Pereira (2009), o processo de mercantilização iniciou-se na década de 90, sendo monitorado por organismos internacionais e pela ciência, sendo direcionado por parte de uma classe chamada de “burguesia brasileira”.

De acordo com Antunes (2014) O Brasil nos anos 1990, havia recém-saído do período de ditadura militar e estava com a nova constituição federal de 1988, onde a educação foi considerada um dos direitos fundamentais. Ainda de acordo com Antunes (2014) embora houvesse certa inquietação por parte da burguesia brasileira, esta organizou um amplo processo de contrarreforma, alinhado às novas exigências do capital mundial. Apesar de ter sido mantido o respeito para com os princípios constitucionais, nos mandatos presidenciais dos anos 90 (Collor, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso e Lula), por meio de processos de ajuste fiscal agressivo, esta foi “mantelada”, e justamente nessa época aconteceram privatizações de entidades consideradas patrimônio nacional. Na sequência o mercado brasileiro foi aberto, e a contrarreforma do aparelho estatal foi realizada ocasionando assim em um ofensivo processo de “desertificação neoliberal” (ANTUNES, 2004).

Todos os acontecimentos relacionados ao processo de desertificação neoliberal foram abreviados pelo entendimento que o estado é ineficiente, burocrático e não se mantém, sendo preciso que seja reformado, transformado em um agente financiador e gerenciador de políticas (REIS, 2018). Dessa forma pode-se afirmar que tal entendimento tira a responsabilidade do estado como agente principal, deixando-o como sendo um agente intermediário no atendimento aos cidadãos. De acordo com Mota (1995) o fato de querer que o estado saia de cena, na prestação de serviços e atendimento às necessidades da população, é entendido como uma “cultura de crise”, uma transformação que fora feita na sociedade brasileira e que

facilitou o processo de entrada do neoliberalismo no cenário Brasileiro. Enquanto a verdadeira crise existente é uma crise de estado, gerada pelo gerenciamento ineficiente e não um processo decorrente da crise capitalista. Devido a esta crise, no ano de 1995, foi enviada ao congresso nacional, pela presidência da república, uma reforma emergencial do aparelho estatal, cujo objetivo era a transformação da administração pública brasileira burocrática em administração pública gerencial (MOTA, 1995).

De acordo com Silva (1999) o projeto de reforma emergencial definiu a educação e outras áreas sociais como uma atividade não exclusiva do estado, devendo estas ficarem sobre a responsabilidade de instituições privadas e instituições públicas não estatais, abrindo portas para a privatização da educação que fora concretizada ao longo dos anos 90 e no presente encontra-se em processo de consolidação. Este processo de privatização vem operacionalizando uma verdadeira ressignificação dos conceitos de público, privado e estatal (SILVA, 1999). Diante do explanado até então é possível afirmar que a mercantilização do ensino superior foi validada e incentivada pelos governantes passados e presentes, com base no entendimento de que a educação é um bem público, e direito de todos, mas que não precisava necessariamente ser oferecida pelo poder público. Caso o estado entregue verbas públicas ao setor privado e este oferecer a educação de forma “satisfatória” o dever está cumprido, e o bem público será entregue de forma indireta sem ferir o direito constitucional (PEREIRA, 2009).

De acordo com Miranda e Azevedo (2020) nesse ínterim, grandes grupos mercantis se instalaram devido aos recursos advindos do FIES e ProUni. Embora ofereçam educação superior no âmbito privado, as IES particulares se preocupam em oferecer um ensino voltado para a formação de profissionais para o mercado diferente da proposta das Universidades Públicas, que se dedicam à pesquisa e extensão. Diante da crise financeira da atualidade, as IES particulares se veem em situação financeira delicada, uma vez que grande parte dos pagantes das mensalidades que mantém estas instituições em funcionamento estão sem renda. Dessa forma, a estratégia adotada por estes grupos é a redução de custos por meio da oferta de maior número possível de cursos à distância e redução dos salários dos profissionais da educação vinculados a estas.

A precarização do ensino superior se agrava ainda mais no tocante a terceirização dos profissionais da administração escolar, visto que se torna mais vantajoso terceirizar que contratar, tudo de acordo com os preceitos da reforma trabalhista aprovada em 2017. Desse modo, os professores que recebiam salários considerados adequados, são demitidos e

substituídos por professores que aceitam receber salários mais baixos, fazendo com que ocorra o processo de mercantilização da educação superior.

As universidades públicas sofrem, desde 2019, com a diminuição das verbas repassados, o que vem comprometendo as atividades desenvolvidas por estas, mais especificamente, no desenvolvimento das pesquisas, algo que no Brasil é realizado em grande parte pelas Universidades Federais (DE CICO BATAGLIA CORNICELLI, 2021). O contingenciamento de verbas afeta as universidades de forma bastante significativa, visto que muitas correm o risco de paralisação das atividades e demissão de colaboradores terceirizados (ALVES, 2020). Outro fator que sofre grande impacto com menor volume de recursos é o das pesquisas visto que sem recursos estes correm o risco de serem descontinuadas, assim como projetos de extensão ligados à prestação de serviços junto à comunidade (ALVES, 2020). Dessa forma, entende-se quando recursos são contingenciados pode ocasionar um verdadeiro caos no sistema da educação superior, causado por medidas adotadas em atos governamentais.

Estudar acerca da atuação do ensino superior ganhou novos contornos diante do cenário da pandemia, visto que 46 das 67 instituições universidades federais foram envolvidas em ações de combate ao corona vírus (ANDIFES, 2020). Embora estivessem com as atividades de ensino, pesquisa e extensão suspensas, por meio de pesquisas desenvolvidas, pela produção de álcool e produtos sanitizantes, produção de equipamentos de proteção individuais, tais como protetores faciais e máscaras e aventais as Universidades estão demonstrando o seu real motivo de existir, servir a comunidade.

### 3 METODOLOGIA

O objetivo do presente estudo é demonstrar a redução dos recursos destinados à educação superior de forma a evidenciar a crise causada vivenciada nos orçamentos das Universidades Federais Ensino Superior. Metodologicamente a pesquisa pode ser classificada como Documental, do tipo Quantitativa visto que por meio de consulta a fontes documentais e sítios eletrônicos do governo federal referentes a dados financeiros do orçamento disponibilizado, empenhado e pago. No Censo da Educação Superior, foram coletados dados referentes às matrículas de alunos, instituições de ensino superior em funcionamento no período compreendido entre os anos de 2016 e 2020.

Os dados orçamentários foram extraídos do sítio eletrônico sigabrasil.gov.br, no período de 2016 a 2020, tais dados são referentes ao orçamento geral da união, orçamento destinado ao Ministério da Educação (MEC), destinado à Educação Superior, os valores

referentes ao Orçamento das IFES Brasileiras em funcionamento, e Valores repassados as IES particulares referentes ao Financiamento Estudantil e Programa Universidade para todos. Foram extraídos dados complementares no portal da transparência do Governo Federal, assim como, sobre o FIES dos relatórios de auditoria do MEC-FNDE e de auditoria do TCU.

Por meio dos dados levantados, analisa-se a quantidade de instituições atuantes, a evolução do número de matrículas, montante de recursos transferidos para as instituições públicas por meio do orçamento federal, e o montante de recursos transferidos para as IES particulares por meio do FIES e ProUni.

#### 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

De acordo com dados do MEC (2019), o quantitativo de instituições atuantes na oferta do ensino superior federal no Brasil, no ano de 2019, era composto por 2608 instituições. A análise efetuada com base nos dados coletados demonstra que a educação superior, embora tenha vivenciado momentos de crise, se mostrou em expansão. Contudo, este crescimento é, quase que exclusivamente, voltado às instituições privadas que, além das mensalidades pagas pelos alunos, são mantidas também por meio de recursos originados em programas de financiamento dos alunos de baixa renda.

Nota-se no Quadro 1 uma forte representatividade do setor privado na educação superior. De acordo com o Censo da Educação Superior de 2019, no respectivo ano existiam 2.608 IES, sendo 88,4% de natureza privada. De acordo com Pereira (2009), o número expressivo de instituições privadas se justifica pelo fato de que organizações deste tipo são consideradas instituições que não possuem exigência da realização de pesquisas, sua função consiste no fato de transferir conhecimento e preparar para o mercado de trabalho. Dessa forma, é notória a preferência do setor privado em oferecer cursos com demanda de mercado, evidenciando que tais instituições optam por cursos mais simplificados, com atividades menos custosas e mais lucrativas. É preciso destacar o aumento de ano após ano, de instituições privadas em atuação no Brasil, nota-se que, no ano de 2016, o número de instituições privadas em funcionamento era de 2.368, enquanto no ano de 2019 o número aumentou para 2.608, um aumento de 10%.

**Quadro 1** – Quantidade de Instituições de Ensino Superior

Ano	Instituições Federais	Instituições Estaduais	Instituições Municipais	Instituições Privadas	Total
-----	-----------------------	------------------------	-------------------------	-----------------------	-------

2019	110	132	60	2.306	<b>2.608</b>
2018	110	129	60	2.238	<b>2.537</b>
2017	109	124	63	2.152	<b>2.448</b>
2016	107	118	73	2.070	<b>2.368</b>

Fonte: Censo da Educação Superior (2016-2017-2018-2019).

De acordo com Sguissardi (2015), o alto número de instituições privadas se deve ao fator de mercantilização do ensino superior e que estas instituições são sujeitas ao regime da legislação mercantil. Mesmo que aconteça uma expansão no ensino superior público, os valores a ela destinados são menos representativos que os arrecadados pelas instituições privadas por meio dos programas FIES e ProUni. Salientando que as IES que aderem a estes programas, possuem uma ampla isenção fiscal, condicionada pelo ProUni. Por meio dos dados disponibilizados no Quadro 02 1, a quantidade de instituições privadas é o principal fornecedor de vagas no nível superior de ensino. Considerando que o empresariado do ensino prioriza cursos mais lucrativos e menos onerosos, e majoritariamente as IES em funcionamento são privadas, a maior parte dos graduados nos anos analisados (2016 a 2019) no país são voltados para o mercado, demonstrando que a dimensão da pesquisa se tornou secundária no ensino superior.

No Quadro 2 nota-se que o processo de expansão do setor privado se mostra mais evidente quando observados os números referentes às matrículas nas IES. De acordo com dados do Censo da Educação Superior, 75,4% (em média) das matrículas registradas entre os anos 2016 e 2019, correspondem a matrículas pertencentes ao setor privado. O censo de 2019 destaca que, a cada ano, o número de matrículas aumenta na rede particular, tanto que houve aumento de 7% em 2019 em relação ao ano de 2016, observa-se ainda que as demais matrículas computadas nas IES federais e estaduais aumentaram em torno de 6%, e as matrículas em instituições municipais diminuíram 24%. Enquanto as matrículas em instituições particulares correspondem 75,5% do total, as matrículas em instituições públicas correspondem 24,5%.

**Quadro 2 – Quantidade de Matrículas nas IES**

Ano	Instituições Federais	Instituições Estaduais	Instituições Municipais	Instituições Privadas	Total
2019	1.335.254	656.585	88.307	6.524.380	<b>8.604.526</b>
2018	1.324.984	660.854	91.643	6.373.274	<b>8.451.748</b>
2017	1.306.351	641.865	97.140	6.241.307	<b>8.286.663</b>

2016	1.249.324	623.446	117.308	6.058.623	<b>8.048.701</b>
------	-----------	---------	---------	-----------	------------------

Fonte: Censo da Educação Superior (2016-2017-2018-2019).

Os dados do Quadro 2, mais uma vez, corroboram os achados de Pereira (2009) e Sguissardi (2015), que citam o fato da existência de medidas governamentais passadas que tratam da continuidade e expansão do ensino superior. Contudo, tal expansão se dá via setor privado, devido às políticas econômicas de ajuste fiscal, reforçando assim a constatação do processo de mercantilização da educação superior. Importante destacar que a ampliação do acesso ao ensino superior no Brasil é uma necessidade mais que presente, e que o acesso deve ser tratado como um direito social estabelecido na Constituição Federal de 1988. Porém, a democratização do ensino superior apresentada pelos governos passados (constatada em dados do passado e presente), mostra ser mais um processo de certificação do que de formação qualificada de novos profissionais, demonstrando que a educação tem sido tratada como um produto mercantilizado, ao invés de um direito social assegurado (PEREIRA, 2009).

De acordo com dados constantes no Quadro 3, a maior parte do orçamento geral da união é direcionada para o refinanciamento da dívida pública e encargos financeiros desta dívida. Sendo assim, os valores destinados a outras áreas estabelecidas como direito fundamental da população são ínfimos.

**Quadro 3 – Orçamento Público da União (autorizado/planejado)**

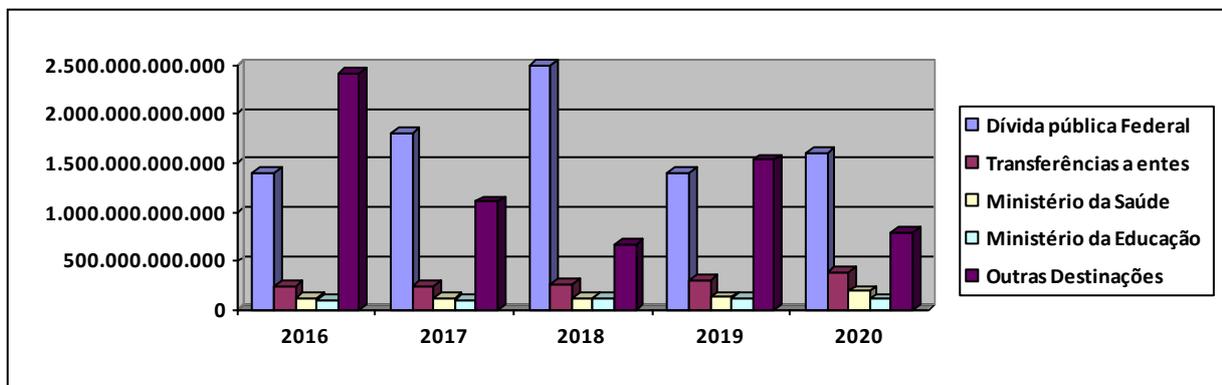
Ano	Orçamento Geral da União	Dívida Pública Federal	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	Ministério da Saúde	Ministério da Educação
2020	4,3 trilhões	1,6 trilhões	386,2 bilhões	198,1 bilhões	119,4 bilhões
2019	3,4 trilhões	1,4 trilhões	302,6 bilhões	137,8 bilhões	124,5 bilhões
2018	3,7 trilhões	2,5 trilhões	271,4 bilhões	131,5 bilhões	111,6 bilhões
2017	3,5 trilhões	1,8 trilhões	248,4 bilhões	129,7 bilhões	110,9 bilhões
2016	3,1 trilhões	1,4 trilhões	254,2 bilhões	120,9 bilhões	106,0 bilhões

Fonte: www.SigaBrasil.gov.br (2021).

Nota-se por meio de análise ao gráfico 01, no ano de 2016 o orçamento destinado para o ministério da educação foi de 3,53%, enquanto o percentual destinado para pagamento da dívida foi de 47,1%. No ano de 2020, os valores autorizados para o Ministério da Educação permaneceram pouco representativos, com 2,84% do orçamento total da União, enquanto o orçamento voltado para a dívida externa representou 38,10% do orçamento total a disposição da administração pública federal neste ano. Na esteira do Ministério da Educação tem-se o

Ministério da Saúde, com pautas tão necessárias com orçamentos de pequeníssima representatividade diante de tantas demandas urgentes.

**Gráfico 1** – Orçamento Destinado ao Ministério da Educação



Fonte: www.SigaBrasil.gov.br (2021).

Os entes federados executam seus orçamentos com base na classificação das despesas em diversas funções, sendo a educação uma delas. O Quadro 4 demonstra que, no ano de 2016, houve comprometimento de 106,7 bilhões de reais na função educação, sendo que 36% desse total foi destinado à Educação superior (vide Quadro 3). No ano de 2020, os valores empenhados foram da ordem de R\$ 105,4 bilhões e desse total 35,3 bilhões foi comprometido com ações voltadas para a Educação Superior. Importante destacar que os valores destinados à Função Educação se referem aos montantes de execução e manutenção do ensino básico (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB), ensino fundamental, ensino médio, ensino técnico e tecnológico, ensino superior e outras destinações tais como os custos de manutenção da estrutura do MEC. Nesse entendimento, os valores referentes a função Educação Superior englobam o orçamento repassados para as Universidades Federais, programas de financiamento estudantil (FIES) e Universidade para Todos (ProUni).

**Quadro 4** – Orçamento Público da Educação Superior (em reais)

Ano	Autorizado/Planejado	Empenhado/comprometido	Despesa Executada	Pagos
2020	36,1 Bilhões	35,3 Bilhões	35,0 Bilhões	34,3 Bilhões
2019	38,8 Bilhões	37,7 Bilhões	37,3 Bilhões	37,0 Bilhões
2018	38,9 Bilhões	38,2 Bilhões	37,7 Bilhões	35,4 Bilhões

2017	40,2 Bilhões	38,3 Bilhões	38,1 Bilhões	38,0 Bilhões
2016	41,0 Bilhões	38,8 Bilhões	38,2 Bilhões	37,4 Bilhões

Fonte: www.SigaBrasil.gov.br (2021).

Por meio do Quadro 5, observa-se uma quantidade considerável de recursos destinados ao Financiamento Estudantil (FIES), contudo nota-se que, de 2016 para o ano de 2020, os repasses vêm diminuindo, o que demonstra que a crise abrange não somente as transferências para as IES públicas, mas também para as IES particulares. Os pagamentos efetuados ao longo de todos os anos analisados demonstram que, 85% do planejado realmente é encaminhado para as IES que oferecem cursos na modalidade de financiamento estudantil. Outro dado a ser observado é que 96% dos valores planejados efetivamente são comprometidos.

#### Quadro 5 – Gastos com FIES (em Bilhões de Reais)

Ano	Planejado (Autorizado)	Comprometido (Empenhado)	Despesa Executada	Pagamento efetuado	Repasse Efetuados (FNDE)
2020	10,2	7,9	7,9	6,5	<b>3.901.783.839,24</b>
2019	13,6	13,6	13,6	10,3	<b>7.986.389.678,78</b>
2018	19,1	18,7	18,7	12,8	<b>14.414.386.250,54</b>
2017	20,9	20,7	20,7	21,6	<b>18.058.665.710,43</b>
2016	20,0	19,9	19,9	20,8	<b>16.213.050.443,83</b>

Fonte: SigaBrasil.gov.br e FNDE.gov.br (2021).

No Quadro 6 tem-se os valores repassados para o Programa Universidade Para Todos (ProUni), que tem por finalidade conceder bolsas de estudos que não são vinculadas a contrapartidas por parte dos estudantes. Diferente do que acontece no FIES, que se caracteriza como um empréstimo, sendo que instituições privadas com ou sem fins lucrativos podem aderir tanto ao FIES quanto ao ProUni. As IES que aderem ao ProUNI têm por incentivo o não recolhimento de tributos federais (Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; e Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS-PASEP).

Nos dados levantados no Quadro 05, nota-se que a concessão de bolsas no decorrer dos anos analisados demonstrou uma queda nos recursos repassados, em 2020 houve planejamento e pagamento de 2,4 bilhões de reais, enquanto em 2016 os valores foram de R\$ 4,2 bilhões e R\$ 4,0 bilhões referentes ao planejamento e pagamentos dos referidos recursos. Os valores referentes ao ProUni são concretizados por meio de isenção fiscal (renúncia

tributária) dos tributos relacionados anteriormente. Dessa forma, os valores não são repassados as IES e sim retidos por elas no momento de pagamento dos impostos. No caso do IRPJ, este é um imposto vinculado a educação, enquanto os demais não possuem vinculação sendo desviados da sua destinação oficial para o pagamento das bolsas educacionais concedidas.

**Quadro 06 – Repasses ProUni (em bilhões de Reais)**

Ano	Planejado	Comprometido	Despesa Executada	Pagos
2020	2,4	2,4	2,4	2,3
2019	2,7	2,7	2,7	2,5
2018	2,5	2,5	2,5	2,7
2017	3,2	3,0	3,0	3,0
2016	4,2	4,0	4,0	3,6

Fonte: www.SigaBrasil.gov.br (2021).

No Quadro 07, têm-se os valores repassados para as Universidades Federais entre os anos de 2016 e 2020. Nota-se que o Ministério da Educação (MEC) pagou 91% dos recursos autorizados, contudo percebe-se que houve um decréscimo dos recursos empenhados em 2020 de 17,6% comparados os valores empenhados em 2016. Os recursos repassados para as Universidades Federais são verbas vinculadas para cobrir despesas de custeio e de despesas de capital. Enquanto as despesas de capital são referentes ao investimento proposto para a ampliação das universidades, as despesas de custeio são destinadas ao pagamento de consumo de água, de energia elétrica, telefone, serviços terceirizados, compra de materiais de consumo, e assistência aos estudantes de baixa renda (auxílio moradia, alimentação, transporte e saúde).

O processo de liberação de recurso cumpre normas específicas da legislação brasileira. O valor planejado/autorizado precisa de ser empenhado/comprometido e, depois desse estágio, verifica-se se o serviço contratado foi prestado ou o produto realmente comprado e, somente assim, acontece o desembolso do cofre público por meio do pagamento da despesa. O pagamento ocorrerá mediante a regular liquidação (execução da despesa) no qual é verificado o direito adquirido pelo credor, com base em documentos comprobatórios da contratação e execução da despesa.

**Quadro 7 – Repasses Universidades Federais (em bilhões de reais)**

Ano	Planejado	Comprometido	Despesa Executada	Pagos
2020	4,3	4,2	4,1	3,5
2019	4,4	4,3	4,3	4,2

2018	4,9	4,8	4,8	4,6
2017	4,8	4,6	4,6	4,6
2016	5,3	5,1	5,1	4,8

Fonte: www.SigaBrasil.gov.br (2021).

No Quadro 08, são demonstrados os valores repassados para o pagamento dos Ativos Cíveis da União (em bilhões) dos servidores envolvidos diretamente na educação superior, ou seja, os valores repassados para as Universidades Federais entre os anos de 2016 e 2020, são menores do que o destinado ao pagamento dos servidores. Em 2016, o montante totalizava em média 19,3 bilhões de reais, enquanto em 2020 o valor aumentou em 24%, totalizando 23,8 bilhões de reais destinados ao pagamento dos servidores, já os valores repassados para as Universidades diminuíram em 27%. Os valores referentes à folha de pagamento são garantidos em lei, dessa forma mesmo sendo a maior parte do orçamento das universidades federais, estes não entram em contingenciamento, diferente do que acontece com as despesas de custeio, que mesmo as universidades federais possuindo autonomia na forma de aplicação destas, o Ministério da Educação tem o poder de bloqueá-las. Os valores repassados para as universidades seguem a Matriz Orçamento Custo e Custeio, cujos parâmetros para a distribuição de recursos são: quantitativo de alunos, ofertas de cursos, indicadores de produção de conhecimento científico, resultados de avaliação SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior) e Conceito Capes (Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal e Nível Superior).

**Quadro 8** – Ativos Cíveis da União (em bilhões de reais)

Ano	Planejado	Comprometido	Despesa Executada	Pagos
2020	24,1	23,8	23,8	23,8
2019	24,2	23,8	23,8	23,7
2018	23,0	22,7	22,7	20,8
2017	21,9	21,8	21,8	21,9
2016	19,5	19,4	19,4	19,3

Fonte: www.SigaBrasil.gov.br (2021)

Os resultados apontados, embora tragam valores e dados atualizados de acordo com o período analisado, se assemelham aos resultados já apontados em outros estudos. Schwartzman (1989) já afirmava que o ensino superior era muito diferente naquele momento, em todo o mundo, se comparado com os anos 60 ou 70. De fato, tudo já era muito grande, mais complexo, mais caro, e mais contraditório, o que se acentua ainda mais sendo muito

maior na atualidade. Embora existam diferenças profundas entre culturas e sociedades, as universidades permanecem constantes no espaço e no tempo, visto que elas desempenham papéis similares em todas as sociedades, relacionados com a existência de instituições e pessoas dedicadas em criar, manter e transmitir conhecimento.

As universidades podem ser vistas como Torres de Marfim, sendo um espaço exclusivo onde intelectuais são vistos como privilegiados ao se envolverem com causas sem vinculação com preocupações práticas do dia a dia (Reisdorfer, 2021). Ainda assim, estas têm se mostrado importantes nos projetos de enfrentamento de crise, principalmente com relação à epidemia presente. As atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas dentro da universidade estão sendo remanejadas e readaptadas para o modelo on-line, desde o mês de março/2020, início da pandemia no Brasil (NUNES et al., 2021).

O entendimento acerca do espaço exclusivo dos intelectuais com preocupações diferentes das consideradas do dia a dia, pode ser desconstruído quando analisada a dimensão e a diversidade das universidades brasileiras. Considerando a autonomia destas instituições garantida pela Constituição Federal, é preciso destacar a luta dos membros que as compõe por construir um projeto que visa equilibrar as demandas da sociedade, do Estado e comunidade internas, sem se distanciar da sua finalidade maior que é cultivar e disseminar o conhecimento (REISDORFER, 2021).

A crise enfrentada pelas Universidades Públicas Federais pode interferir neste cultivo e disseminação do conhecimento, visto que de 2016 para 2020 percebe-se uma queda de 23% nos valores do orçamento destinado para estas instituições, enquanto a queda no valor total destinado a educação superior foi de 13%. É preciso destacar que para as Universidades Federais continuarem em funcionamento elas dependem do orçamento federal. Os repasses financeiros são enviados às reitorias no compasso da execução da despesa pública, sendo o recurso financeiro repassado mediante a regular liquidação. Outro fator de importância é o aumento do orçamento destinado ao pagamento dos salários e servidores ativos da união da educação. De acordo com os dados apresentados, observa-se que em 2016 o montante era de R\$ 19,5 bilhões de reais, enquanto no ano de 2020 o total já era de R\$ 24,1 bilhões. E, já no ano de 2016, o valor referente ao orçamento para pagamento dos servidores representava 13% do valor total destinado a educação superior no ano de 2020 representa 33%.

Com relação aos valores destinados pelo governo Federal para financiar as atividades as Universidades Privadas, nota-se que foram repassados para as IES particulares grande parte dos valores destinados à educação superior no ano de 2020. Cerca de 35% dos valores totais destinados a educação superior foram encaminhados para instituições privadas por meio do

FIES e ProUni. Dessa forma, é evidente ampliação do processo de privatização e expansão do ensino superior, diante do crescimento do número de matrículas e de instituições privadas, ocasionando no “empresareamento do conhecimento” (MANCEBO et al., 2015; SILVA et al., 2021).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os achados da pesquisa apontam que: (i) de 2016 a 2020 os valores repassados para o Ministério da Educação representam 3,5% do total das despesas orçamentárias da União. As despesas empenhadas, no período, para o MEC, foram de R\$ 643,3 bilhões, sendo 29,2% para a Educação Superior. Isso representa aproximadamente menos que 1% do total do PIB nacional; (ii) enquanto o FIES era R\$ 16,2 bilhões em 2016, passou para R\$ 3,9 bilhões em 2020, representando uma diminuição de 76% dos valores repassados; (iii) a previsão de gastos contidos na Lei de Orçamento Anual (LOA) de 2021 contempla aumento das despesas relacionadas à dívida pública de 57%, visto que o executado em 2020 foi de R\$ 1,4 trilhões e para 2021 foi previsto R\$ 2,2 trilhões. Enquanto isso os gastos autorizados para a educação superior sofreram uma redução de 74%, passando de R\$ 36 bilhões em 2020 para R\$ 9,3 milhões em 2021. Embora tais reduções possam ser justificadas pela crise presente, estas representam um grande desafio para a manutenção das instituições em funcionamento.

Embora não tenha sido objeto de pesquisa analisar os valores destinados às instituições estaduais, a crise financeira do ensino superior do país tem atingido estas instituições desde 2017, quando Righetti (2017) já demonstrou em seu estudo sobre crise nas universidades que a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) se encontrava com sérios problemas financeiros, e assim como outras universidades estaduais estavam sem recursos para pagar suas contas. Ainda de acordo com Righetti (2017) a situação nas Universidades Estaduais Paulistas também é crítica. A Universidade Estadual Paulista (UNESP) e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) tem comprometido a totalidade de seus orçamentos com pagamento de salários, e evitando situação semelhante à Universidade de São Paulo (USP) promoveu um programa de demissão voluntária que enxugou cerca de 1,5 mil nomes do seu quadro (docentes e funcionários técnicos administrativos), afetando diretamente o ensino e a pesquisa.

Ainda sobre a crise instalada nas Universidades Estaduais, Silva et al. (2021), discutiram o processo de precarização que as universidades estaduais do Rio de Janeiro vêm sendo submetidas, analisaram os efeitos considerados “perversos” das políticas neoliberais e

de projetos com a finalidade de reduzir a oferta do ensino superior público. Os referidos autores afirmam no decorrer da pesquisa que a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) sujeito pesquisado, sofre um agudo processo de asfixia financeira desde 2015.

Diante de tudo o que fora pesquisado nota-se que a educação, de forma geral, precisa ser mais bem cuidada, visto que é um direito constitucional garantido, um importante meio para redução da desigualdade social. Embora tenham registros da expansão da educação superior nas últimas décadas, esta expansão precisa ser monitorada para que não seja somente números e sim qualidade do ensino, da pesquisa e de atividades de extensão junto à comunidade. As IES privadas possuem grande importância no sistema de ensino, contudo priorizá-la em detrimento dos investimentos necessários para a rede de ensino federal não é o ideal, conforme visto as unidades privadas se dedicam prioritariamente em formação profissional para o mercado de trabalho, enquanto a rede federal tem como atividade principal além do ensino o desenvolvimento de pesquisas.

O presente estudo apresentou as seguintes limitações: é importante verificar o nível de financiamento das IES estaduais e municipais, pois saber a real situação financeira destas permite maior discussão a respeito das verbas destinadas e dos produtos que tais instituições têm oferecido. Outro fator que não foi explorado no presente estudo, é saber o nível de endividamento das IES privadas e dos estudantes beneficiários do FIES. De acordo com o estudo de Serra e Lima (2018), o FIES embora tenha possibilitado a inserção de muitos indivíduos nas IES, infelizmente estes ao término do curso se veem endividados. Nesse entendimento, o Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de um acórdão 3001/2016 - destacou que a ampliação do FIES ocorreu sem planejamento e estudo adequado que subsidiasse políticas públicas, gerando fragilidade quanto à sustentabilidade do programa (Brasil, 2016). Como sugestões e pesquisas futuras julga-se importante considerar as lacunas aqui apresentadas e, se possível, saná-las. Além disso, é preciso estudar o FIES e o ProUni em profundidade, desde a implantação destes programas, sendo o FIES em 2001 e o ProUni em 2005, com a finalidade de investigar a efetividade destes programas, uma vez que grande volume de recursos é disponibilizado para os mesmos.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Brenda Ariel de Oliveira. ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA: o impacto do contingenciamento de gastos na pesquisa e extensão brasileira. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Especialização em Gestão das Instituições Federais de Educação Superior. 2020

AMARAL, N. C. PINTO, J. M.R. **Financiamento das IES Brasileiras em 2005: recursos públicos, privados e custo dos alunos.** Disponível em: <<https://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0421.pdf>> acesso em 23/02/2021.

ANDIFES, 2020. Disponível em <Andifes compartilha medidas das Universidades Federais relacionadas ao Covid-19 — Português (Brasil) ([www.gov.br](http://www.gov.br))> Acesso em 20 Jan 2021.

ANTUNE. R. BEYNON H. MCLEROY J. RAMALHO, J.R. RODRIGUES, I. **Neoliberalismo, trabalho e sindicatos. Reestruturação produtiva no Brasil e na Inglaterra.** São Paulo: Boitempo, 1997.

BARROS. A.S.X. **Expansão da Educação Superior no Brasil: Limites e Possibilidades.** Educ. Soc., Campinas, v. 36, n°. 131, p. 361-390. 2015.  
<https://www.scielo.br/j/es/a/NGJT56LBxz9VCDCp7gr86Tf/?format=pdf>

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** 1988. Brasília, DF: Presidência da República. 1988. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 21 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diário Oficial da União, ISSN 1677-7042, 2012.** Disponível em: <<https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/legislacao-e-normas/atos-declaratorios-arquivos/2018/parecer-1690-2016-despacho-dou.pdf>> Acesso em: 23/02/2021.

BRASIL. **LDB – Leis de Diretrizes e Bases. Lei nº 9.394. 1996.** Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)> Acesso em 25 Jan 2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.** 2000. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm)> Acesso em 21 fev. 2021.

BRASIL. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP). **Mapa do Ensino Superior no Brasil 2019.** Disponível em: <[https://www.semesp.org.br/wp-content/uploads/2019/06/Semesp\\_Mapas\\_2019\\_Web.pdf](https://www.semesp.org.br/wp-content/uploads/2019/06/Semesp_Mapas_2019_Web.pdf)> Acesso em 01 fev. 2021.

CGU – CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Portal da Transparência.** Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br>>, Acesso em: 05 Fev. 2021.

DE CICO BATAGLIA CORNICELLI, B. DE INOVADOR À POSSÍVEL ADESÃO ÀS POLÍTICAS NEOLIBERAIS: Novo Programa De Assistência Estudantil E Seus Impactos. **Guia Universitário de Informações Ambientais, [S. l.]**, v. 2, n. 2, p. 18–19, 2021. Disponível em: <https://www.revistaguia.ufscar.br/index.php/guia/article/view/52>. Acesso em: 6 jul. 2022.

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Repasse de CFT-E.** Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fies-graduacao/mantenedora-e-ies/financiamentos-concedidos>>. Acesso em 12 Mar 2021.

GUAZINA, L.S. MOURA, D. O. **Os rumos do Ensino Superior Brasileiro em contexto de crise: Da declaração de Cordoba aos cortes do orçamento nas universidades.**

Comunicação & educação. Ano XXV. Número 1. 2020.

HOBMEIR, Fabiana Grifante. FIES: Um estudo de caso sobre a inadimplência no programa. Dissertação de Mestrado. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Brasília DF: 2020.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Senso da Educação Superior.** Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior>> Acesso em 20 Jan 2021.

MANCEBO, D. VALE. A. A. MARTINS. T.B. **Políticas de expansão da educação superior no Brasil 1995-2010.** Revista Brasileira de Educação v. 20 n. 60. 2015.

MEC. **Bolsas concedidas e perfil dos beneficiários do Prouni.** Disponível em<<http://dadosabertos.mec.gov.br/prouni>> Acesso em 11 de mar 2021.

MELLO. G. N. **Políticas públicas de educação.** Estud. av. vol.5. no.13. São Paulo. 1991.  
MIRANDA, P. R.; AZEVEDO, M. L. N. de. Fies e Prouni na expansão da educação superior brasileira: políticas de democratização do acesso e/ou de promoção do setor privado-mercantil?. **Educ. Form., [S. l.]**, v. 5, n. 3, p. e1421, 2020. DOI: 10.25053/redufor.v5i15set/dez.1421. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/1421>. Acesso em: 6 jul. 2022.

MOTA, A.E. **Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90.** São Paulo: Cortez. 1995.  
NUNES. R. K. S.N. MACIEL, G.A.S. ALMEIDA, E.B. GUEDES, M.R. Henn, R. **Desafios e Adaptações da Extensão Universitária em Tempos de Pandemia: Relato de Experiência.** Revista Ciência Plural.; 7 (1):211 – 223. 2021.

PEREIRA, L.D. **Mercantilização do ensino superior, educação a distância e Serviço Social.** Rev. Katál. Florianópolis v. 12 n. 2 p. 268-277. 2009.

PEREIRA. T.L. BRITO, S. H.A. **A expansão da educação superior privada no Brasil por meio do FIES.** EccoS Revista Científica. 47. 2018.

REIS, Ana Terra. A Desertificação Neoliberal no Brasil (COLLOR, FHC E LULA). Revista Pegada – vol. 19 n.1 229. 2018.

REISDORFER, T. **“Torres de marfim”? O desenvolvimento como missão das universidades federais brasileiras (2004-2019).** Revista NUPEM. Campo Mourão, v. 13. n° 28, p. 45-64. 2021.

RIGHETTI, S. **Crise nas universidades.** Cienc. Cult. V.69 n°2 São Paulo Apr./Jun. 2017.

SANTOS. F.S. **Financiamento Público das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES: um estudo da Universidade de Brasília – UnB.** Dissertação de Mestrado em

economia. Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação. Universidade de Brasília. 2013. Disponível em: < [Repositório Institucional da UnB: Financiamento público das instituições federais de ensino superior - IFES : um estudo da Universidade de Brasília - UnB.](#)> Acesso em 30 Jan 2021.

SCHWARTZMAN, S. **Universalidade e crise das universidades**. Estud. av. v.3 n°5 São Paulo. 1989.

SENADO FEDERAL. **Portal do orçamento**. Siga Brasil. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>>. Acesso em 07 Fev. 2021.

SERRA, G. P. LIMA, G. T. **Sustentabilidade do endividamento estudantil em uma macro dinâmica liderada pela demanda**. Econ. Soc. V.27, 02. Campinas. 2018.

SILVA, E. G. **A expansão da Universidade Federal do Amazonas: implicações a partir do financiamento em tempos de crise**. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v.24, n° 01, p. 26-44. 2019.

SILVA, I. G. **A reforma do Estado Brasileiro nos anos 90: brasileiro nos anos 90: processos e contradições**. 2004. Disponível em: <[https://www4.pucsp.br/neils/downloads/v7\\_ilse\\_gomes.pdf](https://www4.pucsp.br/neils/downloads/v7_ilse_gomes.pdf)> Acesso em 27 Fev. 2021.

SILVA, R.M. NÓBREGA, R. A. A, PEDLOWSKI, M. A. Silva, L. S. **Analisando a crise das universidades estaduais do Rio de Janeiro como parte de um desmanche programado: o caso da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro**. Universidade e Sociedade #6. .2018. Disponível em: <<http://portal.andes.org.br/imprensa/publicacoes/imp-pub-679082999.pdf>> acesso em 18 de mar 2021.

SGUISSARDI, V. **Educação Superior no Brasil. Democratização ou Massificação Mercantil?**. Educ. Soc., Campinas, v. 36, n°. 133, p. 867-889. 2015.

---

<sup>i</sup> Doutorando em Ciências Contábeis pela UnB - Universidade de Brasília. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8761-8812>.

<sup>ii</sup> Professora Titular do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília (UnB) e do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Contabilidade da UnB. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1133-5087>.